



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Vereador Adriano Luis Romagnoli Pires o Projeto de Lei nº 66/13, obriga a publicação do Calendário de Reuniões dos Conselhos Municipais e respectivas Atas e Resoluções no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Assis.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emendas.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º. Ficam os Poder Executivo e Legislativo do Município de Assis obrigados a publicarem em seus respectivos portais de informações (sites) o Calendário das Reuniões dos Conselhos Municipais em plena atividade e suas respectivas Pautas de discussão, Atas e Resoluções.

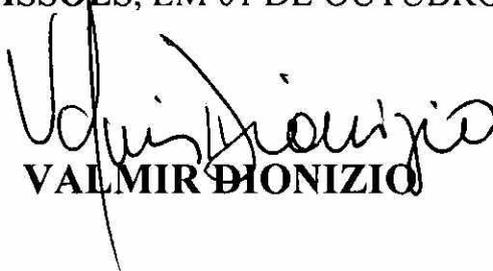
Parágrafo Único – A publicação referida no caput deve ser feita concomitantemente no Diário Oficial do Município.

Art. 2º. O Poder Executivo e os Conselhos Municipais tem o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para se adequar a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 01 DE OUTUBRO DE 2.013


VALMIR DIONIZIO

ALCIDES COELHO

REINALDO FARTO NUNES